



MUNICÍPIO DE FAFE

pepal
programa estágios profissionais
na administração local

OFERTA DE ESTÁGIOS AO PEPAL- (5.^a EDIÇÃO), Cf. Publicação na Página do site oficial do Município de Fafe em www.cm-fafe.pt no Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt) e no Jornal O Correio do Minho datado de 12/04/2015. O processo foi classificado com a Ref.^a I – Área Jurídica – Licenciatura em Direito

PROJETO DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) – Candidatos Admitidos:

Ordenação	Nome do candidato	AC 50%	EI 50%	Classificação Final
1.º	Helena Margarida Ferreira Freitas Pereira	16,75	15	15,88 valores
2.º	Marcos António Mendes de Almeida Barreto	11,25	17	14,13 valores
3.º	Ana Sofia Ferreira de Araújo Lorga de Miranda	12,38	15	13,69 valores
4.º	Ângela Filipa Gonçalves Maciel	11,50	13	12,25 valores
5.º	João Manuel Gonçalves Matias Marques	12	12	12 valores
6.º	Ricardo Luís Silva Lima Costa	11,50	12	11,75 valores
7.º	Andreia Vanessa Gonçalves Azevedo	11,25	12	11,63 valores
A)	Marta Sofia Carvalho Oliveira	14,13	14	14,06 valores

Legenda:

AC – Avaliação Curricular

EI – Entrevista Individual

A) Posicionado no último Lugar, de acordo com o disposto no ponto 7. do aviso nº. 01/2015, deste procedimento de recrutamento e seleção.



MUNICÍPIO DE FAFE

pepa
programa estágios profissionais
na administração local

b) Candidatos excluídos

Andreia da Costa Carvalho	a)
Brigida Diana Tavares Barbosa	a)
Catarina Sofia do Carmo Miguel	b)
Filipa Alexandra Maia Magalhães	a)
Gonçalo Ribeiro Dias	a)
João Francisco Apolinário Pinto Pereira Mota	a)
Luísa João Cardoso Sarmiento de Almeida	a)
Marcelo Nuno Oliveira Costa	a)
Maria Inês Reis Nunes de Freitas	a)
Marta Barros Moutinho	a)
Sílvia Marisa Reis Coval	a)

Motivo de exclusão

a)– Pelo facto de não ter comparecido à entrevista Individual

b) - Apesar de ter comparecido à entrevista, é excluída pelo facto de à data da candidatura se encontrar no sistema de ensino formal, a frequentar mestrado na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, sendo por isso considerado não NEET – (not in employment, education or training), conforme se constatou à data da entrevista .

Nos termos do nº. 1 do artigo 122.º da Lei nº. 4/2015, de 7 de Janeiro, concede-se o prazo de 10 dias úteis, para pronúncia dos candidatos, se assim o entender por escrito, sobre o Projeto de Lista de Classificação Final.

O processo poderá ser consultado presencialmente pelos interessados, dentro do referido prazo, contado a partir do 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação na página electrónica do Município.

Paços do Município de Fafe, 2015-07-06

O Júri,

